



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11407 , DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Torna sem efeito nomeações de candidatos de
Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão dos candidatos não terem atendido ao disposto no artigo 2º e artigo 4º do Decreto nº 11174, de 11 de agosto de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, nomeados pelo Decreto nº 11174, de 11 de agosto de 2004, para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: Professor Nível 3 – Habilitação SÉRIES INICIAIS

Município: ITAPUÃ DO OESTE

CLAS.	NOME	RG
4	ANA CARMEN MUNIZ MENDONZA DA SILVA	295716

Cargo: Professor Nível 3 – Habilitação SÉRIES INICIAIS

Município: GUAJARÁ MIRIM

CLAS.	NOME	RG
5	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES CANDIDO	548222